

## Artigo 34.º

**Responsabilidade**

1 — A área da ECCC da vila do Cadaval é considerada como espaço público, pelo que a Câmara Municipal de Cadaval não pode garantir condições especiais de segurança ou assunção de responsabilidades civis ou criminais que extravasem a sua competência.

2 — A Câmara Municipal de Cadaval, ou em quem ela delegar, como entidade gestora da ECCC não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes das actividades que laborem na referida ECCC, nomeadamente empresas transportadoras e comerciais, seus agentes, veículos e demais equipamento.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Cadaval declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que se verifiquem no interior da ECCC.

## Artigo 35.º

**Conhecimento e omissões**

1 — As empresas transportadoras e demais titulares do direito de ocupação declararão, por escrito, ter tomado conhecimento do presente regulamento, obrigando-se ao integral cumprimento das suas disposições e de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da ECCC.

2 — As dúvidas que surgirem na aplicação do presente regulamento ou eventuais omissões serão resolvidas e preenchidas as suas lacunas mediante deliberação da Câmara Municipal de Cadaval.

## Artigo 36.º

**Direito subsidiário**

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor.

## Artigo 37.º

**Entrada em Vigor**

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação nos termos legais.

203506274

**MUNICÍPIO DA CALHETA****Aviso n.º 14827/2010**

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 14, datado de 28 do corrente, com o objectivo de assegurar o serviço da Tesouraria, durante o período de férias da Assistente Técnica titular, determino a Mobilidade Intercarreiras de Magda Bettencourt Cardoso Nóbrega, Fiscal Municipal, da Divisão de Obras e Equipamentos, para a Tesouraria deste Município, e com autorização para o manuseamento de dinheiros, no período de 01 a 30 de Julho, p. f., de acordo com o n.º 3 alínea *b*), do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 28 de Junho de 2010. — O Presidente, Aires António Fagundes Reis.

303450984

**MUNICÍPIO DE CAMINHA****Aviso n.º 14828/2010**

**Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado/termo resolutivo certo de um assistente operacional (sector de empreitadas) — da carreira geral de assistente operacional (aviso de abertura publicado no Diário da República, n.º 17, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 2010).**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 17 de Junho de 2010.

- 1 — José Pereira Cerquido — 14,40 valores.
- 2 — Ricardo Miguel Faria Rodrigues — 13,40 valores.
- 3 — Abílio Esteves Madaleno — 12,80 valores.

## Candidatos excluídos:

Ana Cristina Branco Rodrigues *a*)  
 António Jorge Varandas Moreira *a*)  
 Daniel Esteves Conde Gaspar *a*)  
 Francisco Manuel Gomes Branco *a*)  
 Hugo Ricardo Rodrigues Madureira Pinto *a*)  
 Jorge António Sobral Rosas *a*)  
 Maria do Sameiro Esteves Fão *a*)  
 Sérgio Picôto Pires *a*)  
 Sónia Maria Simões Andrónico *b*)

*a*) Candidato(a) excluído(a), por obter menos de 9,50 valores na Avaliação Curricular, conforme consta no ponto 13, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e conforme consta no ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal;

*b*) Candidata excluída por obter menos de 9,50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, conforme consta no ponto 13, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Esta lista unitária de ordenação final é elaborada nos termos do n.º 3, do artigo 37.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em virtude da recusa de recrutamento do candidato posicionado em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final anterior.

Município de Caminha, 18 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Dr.ª

303443491

**Aviso n.º 14829/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2010, foi concedida, nos termos do n.º 1, do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, concessão de licença sem remuneração por mais seis meses, à trabalhadora Líliana Alexandra da Silva Oliveira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, com início a 14 de Abril de 2010.

Município de Caminha, 30 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Dr.ª.

303461579

**Aviso n.º 14830/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 18 de Junho de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/Termo Resolutivo Certo para o exercício de funções públicas, com o candidato José Pereira Cerquido, aprovado no procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado/termo resolutivo certo de um assistente operacional (sector de empreitadas) — da carreira geral de assistente operacional, com a posição remuneratória 2 e com o nível remuneratório 2, a que corresponde a remuneração base mensal de 532,08€, com início a 21 de Junho de 2010

Município de Caminha, 21 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Dr.ª

303445379

**Edital n.º 733/2010**

Júlia Paula Pires Pereira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de Caminha aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia dezanove de Junho de 2010.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Câmara Municipal de Caminha, 17 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, Júlia Paula Pires Pereira Costa, Dr.ª

303449745

**Edital n.º 734/2010**

Júlia Paula Pires Pereira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de Novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento da Rede de Bibliotecas de Caminha aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia dezasseis de Junho de 2010.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Câmara Municipal de Caminha, 17 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa*, Dr.ª

303449794

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso n.º 14831/2010

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, vereadora com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que na reunião de Câmara realizada em 21 de Abril de 2010, foi deliberada a abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 posto de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de 2010, com o código DSUAZV-33.

1 — Funções a desempenhar: Promove a limpeza e higienização dos espaços públicos, com vista à melhoria da qualidade ambiental e saúde pública, designadamente: varredura manual; varredura mecânica; recolha e desinfecção das papeleiras; aplicação de herbicida nas vias públicas; apoio aos serviços de desinfestações; remoção de areias das vias públicas; limpeza de sarjetas. Promove a recolha de resíduos e indiferenciados, recolha à superfície e enterrados. Recolha de fluxos de resíduos específicos, como monos e recolha multimaterial. Limpeza e desinfecção dos contentores de resíduos.

As funções encontram-se descritas no mapa de pessoal aprovado com a referência DSUAZV-33.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Duração do contrato: O prazo para a contratação é de 1 ano, e o fundamento legal é o constante na alínea *h*), n.º 1 do art.º 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. “Necessidade de substituição de funcionários que temporariamente estão deslocados no Serviço de Educação, a prestar serviço em refeitórios”.

5 — Requisitos de admissão:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações: Escolaridade obrigatória;

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página electrónica [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou Cartão de Cidadão (frente e verso);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- Documento comprovativo da Relação Jurídica de Emprego Público quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea *e*);

8 — Métodos de selecção:

1 — Avaliação Curricular 40 %.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

2 — Entrevista de Avaliação de Competências 60 %.

Na Entrevista de Avaliação de Competências atender-se-á a cada um dos elementos definidos no perfil de competências, ponderados a 20 % cada.

Serão faseados os métodos de selecção a aplicar atendendo à urgência do recrutamento.

Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Constituição do júri:

— Presidente: Arqt.ª Maria do Castelo Santos Calção Tavares Moraes — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Zonas Verdes;

Vogais efectivos:

1.º Mestre Maria Rosa Geadas Lopes — Técnico Superior, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Eng.º José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamento.

Vogais suplentes:

1.º Rosa Maria Nunes Santos — Assistente Operacional.

2.º Bela Cristina dos Santos Guerreiro — Coordenador Técnico.

10 — A lista de ordenação final será publicada na página electrónica da Câmara Municipal em: [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).

11 — O presente procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 e legislação complementar.

12 — O presente procedimento está sujeito ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e às regras da prioridade nele estabelecidas.

13 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

14 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com o ofício n.º 120/DRSP/2009, enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a esta entidade em 13 de Março de 2009.

15 — Por deliberação de Câmara, de 21 de Abril de 2010, foi permitido o recurso a Contratação de Trabalho em Funções Públicas, de entre trabalhadores contratados por tempo determinado, determinável, ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

Paços do Município de Coruche, 19 de Maio de 2010. — A Vereadora com competência delegada, (*Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*).

303460055

### Aviso n.º 14832/2010

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, vereadora com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que na reunião de Câmara realizada em 17 de Fevereiro de 2010, foi deliberada a abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo